

PROJETO DE LEI Nº 42/2014

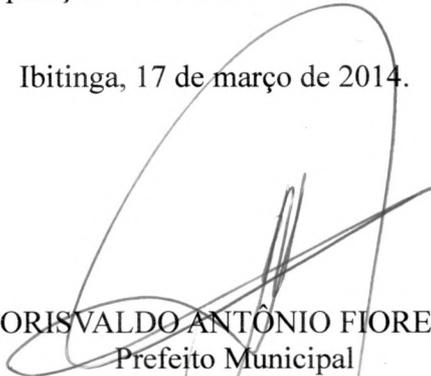
Altera Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterado o programa 0000 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696 de 19 de junho de 2.013 para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 17 de março de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 344/2014
Ibitinga, 17 de março de 2014.

Prezados Senhores:

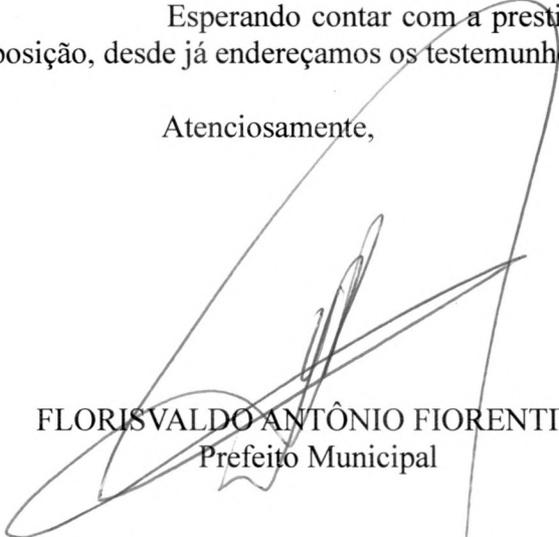
Segue projeto de Lei nº 42/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei e Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

A Alteração proposta corresponde a mudança nos valores dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentado no programa 0000 a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir do programa 0004 para perfeito equilíbrio dos mesmos a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

